



EDITAL Nº 88 /2025-PROGRAD/UFMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - Pibid da UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, conforme as normas constantes no Edital Capes nº 10, de 28 de maio de 2024 e Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024 e as normativas internas da UFMS; e considerando o Edital Prograd nº 6, de 20 de janeiro de 2025 (**), torna público a **retificação do Edital nº 74/2025-PROGRAD/UFMS do resultado preliminar da seleção de estudantes para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência- Pibid da UFMS.**

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Retificar o item 2.2. do Edital nº 74/2025-PROGRAD/UFMS:

Para que considere:

2.2. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à Prograd, entre os dias 21 e 22 de fevereiro de 2025, por correio eletrônico, no endereço seili.prograd@ufms.br com assunto "Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar – Estudante - Pibid da UFMS".

1.2. Retificar o Anexo I - Estudantes deferidos - Agead – Subprojeto: INTERDISCIPLINAR - Pedagogia, Português e História - Curso: Pedagogia, História, Letras Português e Espanhol (UAB), do edital nº 74/2025 - Prograd/UFMS.

Para que considere:

Agead – Subprojeto: INTERDISCIPLINAR - Pedagogia, Português e História - Curso: Pedagogia, História, Letras Português e Espanhol (UAB)			
Protocolo	MGA	Município	Classificação
HMSER.150125	9.34	Campo Grande/MS	1º
CYY1Y.240125	9.13	Campo Grande/MS	2º
1EYV8.130125	9.06	Campo Grande/MS	3º
LIAIC.050225	8.80	Campo Grande/MS	4º
MULE8.230125	8.78	Campo Grande/MS	5º
MYDIO.140125	8.78	Campo Grande/MS	6º
CPIK1.160125	8.60	Campo Grande/MS	7º
289XA.180125	7.34	Campo Grande/MS	8º

V4HIV.200125	7.25	Campo Grande/MS	9°
31UCM.250125	6.96	Campo Grande/MS	10°
XGAYK.060225	6.75	Campo Grande/MS	11°
DQQYN.170125	2.65	Campo Grande/MS	12°
5LE5L.310125	0.0	Campo Grande/MS	13°
K2QDG.280125	0.0	Campo Grande/MS	14°
OBQS7.130225	0.0	Campo Grande/MS	15°
YYV5O.250125	0.0	Campo Grande/MS	16°
PN8E8.140125	9.02	São Gabriel do Oeste/MS	1°
3WDVA.150125	8.83	São Gabriel do Oeste/MS	2°
TQCGV.140125	8.48	São Gabriel do Oeste/MS	3°
ZWG7J.140125	8.00	São Gabriel do Oeste/MS	4°
PYWDE.220125	6.14	São Gabriel do Oeste/MS	5°
O0KYY.210125	4.17	São Gabriel do Oeste/MS	6°
WB3TB.200125	7.84	Miranda/MS	1°
GHNUJ.170125	7.55	Miranda/MS	2°
NG9R1.160125	7.26	Miranda/MS	3°
SNXIL.140125	7.00	Miranda/MS	4°
Y7N7C.170125	4.30	Miranda/MS	5°
J0CNH.210125	3.52	Miranda/MS	6°
K2DEB.200125	2.84	Miranda/MS	7°
HAOOM.170125	2.63	Miranda/MS	8°
PMTUU.200125	1.45	Miranda/MS	9°

1.3. Retificar o Anexo II - Estudantes indeferidos com o respectivo motivo - Agead – Subprojeto: INTERDISCIPLINAR - Pedagogia, Português e História - Curso: Pedagogia, História, Letras Português e Espanhol (UAB), do edital nº 74/2025 - Prograd/UFMS.

Para que considere:

Agead – Subprojeto: INTERDISCIPLINAR - Pedagogia, Português e História - Curso: Pedagogia, História, Letras Português e Espanhol (UAB)ead – Subprojeto: INTERDISCIPLINAR (Pedagogia, Português e História)	
Protocolo	Motivo do Indeferimento
FMUMH.060225	não atendimento ao item 4.1, alínea 'b' do EDITAL Nº 6/2025-PROGRAD/UFMS (**).
ASADG.220125	não atendimento ao item 4.1, alínea 'b' do EDITAL Nº 6/2025-PROGRAD/UFMS (**).
8LJUW.060225	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
YZP1I.130125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
VBXKD.270125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
AITPJ.240125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
ELOLQ.170125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
RK3WW.090225	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
NKM1T.150125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
BK6BB.200125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
6LJGU.150125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
NZ8EE.300125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
SWYZG.140125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
EBQFY.230125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
UYAQB.200125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no

	Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
S8KER.240125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
GOLM9.200125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
4UQZ0.130125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
RX7LZ.070225	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
ZWJBN.050225	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
EGN5C.250125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
T02Q7.130125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
2JUED.130125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
LKDDN.130125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
X3FPD.130125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
CELOX.140125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
9V2LU.210125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
RIEGI.150125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.
MGCBA.130125	não atendimento do Anexo II - Parágrafo Único e o número mínimo de bolsistas por supervisor em uma Escola Parceira, conforme previsto no Edital CAPES 10/2024 e na Portaria CAPES 90/2024.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 20/02/2025, às 21:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5449750** e o código CRC **74072861**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11

SEI nº 5449750